PROCESSO Nº 13866/2025 – TJMA
CONTRATO Nº 0066/2021 – TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2021-TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0066/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RADIONET LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA LOCAÇÃO 2 (DOIS) SISTEMAS COMPLETOS DE SERVIÇO MÓVEL VHF/UHF MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001 – 76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.°, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010 – 450, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa RADIONET LTDA**, CNPJ nº 03.304.610/0001-77, sediada na Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 1608, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-460 – Recife/PE, Telefone (81) 3412-0255, (81) 99245-3610, e-mail: licitacao@grupoecs.com.br/suporte.adm@grupoecs.com.br, neste ato representada pelo **Sr**. **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0066/2021-TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0066/2021 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/06/2025 e término em 09/06/2026, o REAJUSTE no percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) e o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato fica reajustado pelo índice IPC-A referente a março de 2025, acumulado em 12 (doze) meses, no percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), incidente sobre o valor anual do contrato de R$ 125.290,20 (cento

e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos), que corresponde ao incremento de R$ 6.866,90 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme Despacho COCON nº 655/2025, em anexo, o qual integra este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato passa a ser de **R$ 165.195,13 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos ,** considerando o reajuste de 5,48% e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor reajustado.

3.2. O valor mensal correspondente será de R$ 13.766,26 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos) , a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04904 – FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS; **FUNÇÃO:** 03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA; **SUBFUNÇÃO:** 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4686 – APOIO À SEGURANÇA DA MAGISTRATURA – FUNSEG; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2025NE000122** – FUNSEG, emitida em **04/06/2025**, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.tjma.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS; CNPJ; 20.873.864/0001-25.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 54962025** e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, art. 40, XI, art. 55, III e inciso I, “b” c/c § 1°, e art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993."

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução – GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.06.09 11:55:13 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO:35397497487
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO:35397497487
Dados: 2025.06.05 16:03:05 -03'00'

ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO
Representante Legal da Empresa